

Indicação nº 484 /2018

Assunto: Reivindicação

Autora: Gabriela Ceschim Pratti

**Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores:**

A vereadora que esta subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa, que seja enviada a indicação ao Senhor Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, para que estude a possibilidade de criação do Projeto que dispõe da seguinte forma: "Institui a gratuidade do transporte coletivo urbano municipal aos doadores de sangue e ou medula óssea."

JUSTIFICATIVA:

Tanto a doação de sangue, como a doação de medula óssea são gestos de solidariedade e de amor ao próximo.

Para o doador, há apenas um incomodo passageiro. Para o doente, pode significar a diferença entre a vida e a morte.

No caso do transplante de medula óssea é exigida uma grande compatibilidade entre o doador e o receptor. Calcula-se que entre irmãos a probabilidade de individuos compatíveis é de 35%. Quando se procura um doador fora da família as chances caem bastante, e a mistura étnica, natural da população brasileira, dificulta ainda mais a busca por compatibilidade. Por isso, é muito importante que os Bancos de doadores de Medula Óssea tenham um cadastro grande, para maximizar as possibilidades de sucesso na busca por doadores compatíveis.

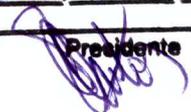
Em se falando em doação de sangue, trata-se de um processo de fundamental importância para o funcionamento de um hospital ou dentro de saúde.

A par deste panorama o presente projeto visa aumentar a coeficiente de altruísmo da população, por meio deste incentivo, a fim de contribuir para a formação cada dia mais solida de banco de doação, em respeito ao ser humano, a confraternização e a solidariedade a que devemos a todos da população.

Nesse sentido, é que solicito aos meus nobres colegas que entendam a importância social e humanitária do projeto.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.


Gabriela Ceschim Pratti
Vereadora

Aprovado (a) por 14 votos
favoráveis e 0 contrário(s).
15 / 10 / 2018

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

Institui a gratuidade do transporte coletivo urbano municipal aos doadores de sangue e ou medula óssea.

Autor: VEREADORA GABRIELA CESCHIM PRATTI

“Institui a gratuidade do transporte coletivo urbano municipal aos doadores de sangue e ou medula óssea”

Art. 1º Fica a empresa de transporte coletivo urbano municipal, obrigada a transportar gratuitamente os doadores de sangue e ou medula óssea, mais 1(um) acompanhante nos dias em que forem realizados os procedimentos no Município de Ituiutaba Mg.

§ 1º A comprovação da condição de doador se dá mediante a apresentação da carteira de identificação do doador, fornecida pelo órgão responsável pelo procedimento, juntamente com documento de identidade de validade nacional contendo foto.

§ 2º O beneficiário, para os doadores de medula óssea, compreende:

- I – O dia da primeira coleta de amostra de sangue;
- II – Em caso de compatibilidade, no dia em que serão feitas os exames complementares;
- III – No dia em será realizada a doação.

§ 3º O beneficiário, para doadores de sangue, compreende:

- I – No dia que for feita a doação.

Art. 2º O Poder executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CESCHIM PRATTI

VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

JUSTIFICATIVA

Tanto a doação de sangue, como a doação de medula óssea são gestos de solidariedade e de amor ao próximo.

Para o doador, há apenas um incomodo passageiro. Para o doente, pode significar a diferença entre a vida e a morte.

No caso do transplante de medula óssea é exigida uma grande compatibilidade entre o doador e o receptor. Calcula-se que entre irmãos a probabilidade de indivíduos compatíveis é de 35%. Quando se procura um doador fora da família as chances caem bastante, e a mistura étnica, natural da população brasileira, dificulta ainda mais a busca por compatibilidade. Por isso, é muito importante que os Bancos de doadores de Medula Ossea tenham um cadastro grande, para maximizar as possibilidades de sucesso na busca por doadores compatíveis.

Em se falando em doação de sangue, trata-se de um processo de fundamental importância para o funcionamento de um hospital ou dentro de saúde.

A par deste panorama o presente projeto visa aumentar a coeficiente de altruísmo da população, por meio deste incentivo, a fim de contribuir para a formação cada dia mais solida de banco de doação, em respeito ao ser humano, a confraternização e a solidariedade a que devemos a todos da população.

Nesse sentido, é que solicito aos meus nobres colegas que entendam a importância social e humanitária do projeto.

GABRIELA CESHIM PRATTI

VEREADORA